



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO Nº00589.000060/2008-24

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E
A RTCI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **RTCI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.685.409/0001-57, com sede na cidade de Itapira-SP, na Rua da Imprensa, 189, sala 05, Jardim Soares, neste ato representada pela sócia **RENATA SANTOS PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, neste ato denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.000060/2008-24**, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato nº20/2008, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com redação atualizada, e Lei nº 8.245/91 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20/2008, referente à locação de imóvel para a PSF Campinas, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 01/10/2026 ou até que estejam finalizadas as ações já em andamento para a destinação da unidade;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

1.1.2. **RESSALVAR** o reajuste do último período de locação (outubro de 2024 a setembro de 2025), em 80% do índice IPCA;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 45.258,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 543.099,00 (quinhentos e quarenta e três mil e noventa e nove reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110099

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0027

Nota de Empenho: 2025NE000012, de 07 de janeiro de 2025

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo (SP), 22 de agosto de 2025.

TIAGO LIMA DA
SILVA
FIORAVANTE:21682
510883

Assinado de forma digital
por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2025.08.27 17:04:00
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ª Região/SGA/AGU
LOCATÁRIA

RENATA SANTOS
PACHECO DE
OLIVEIRA:15863440
805

Assinado de forma digital por
RENATA SANTOS PACHECO
DE OLIVEIRA:15863440805
Dados: 2025.08.27 09:03:16
-03'00'

RENATA SANTOS PACHECO DE OLIVEIRA
Sócia e representante legal da empresa
RTCI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CAMILLA KAREN DA
SILVA
KOSHIYAMA:2959896
7859

Assinado de forma digital por
CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2025.08.28 14:19:28
-03'00'

KLEBER BATISTELA
PEREIRA:08410516
829

Assinado de forma digital
por KLEBER BATISTELA
PEREIRA:08410516829
Dados: 2025.08.28 15:16:56
-03'00'